



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211644320015207

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.6

Data: 30/09/2014

Hora: 09:39

Decreto nº 065/2014

CLAIRTON PASINATO, Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: DECRETO nº 048/2013, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2013, à servidora Pierina da Silva Demartini, CPF 738.046.220-20, matrícula 107, cargo de ZELADORA, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.798/10.950 no valor de R\$ 946,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão "01", Classe "D" = 827,06 = Lei 433/95 = 07/04/1995, 07(sete) triênios = 35%(trinta e cinco por cento), conforme Art.85, da Lei nº888/06, de 09 de março de 2006 que alterou o Regime Jurídico - Lei nº764/03, de 01 de setembro de 2003; Adicional por Tempo de Serviço = 15%(quinze por cento), conforme Art.92 da Lei nº764/03, de 01 de setembro de 2003; 20%(vinte por cento) de Insalubridade Proporcional a 16a/30a, conforme Lei Municipal nº502/96, de 10 de dezembro de 1996 e Art.202 da Lei nº764/03, de 10 de setembro de 2003, a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal.

CACIQUE DOBLE, 30/09/2014.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Cacique Doble
Administração 2013/2016

Nossa gente, nossa responsabilidade

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br